



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Convocações	2
Editais	2
Leis, Decretos e Portarias	3
Decretos	3
Leis	15
Leis Complementares	16
Licitações	17
Extratos de Atas	17
Extratos de Contratos	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Convocações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

MICHEL JORGE ESTEVAM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a realização de processo de nomeação de Membros para formação de Conselho Municipal de Turismo de Cananéia – COMTUR.

CONVOCA

Os segmentos abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº2205/2013, a indicarem os seus representantes – titulares – membros da Sociedade Civil, afim de realizar a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Cananéia – biênio Novembro/2023 a Novembro/2025 - nos segmentos e dia respectivamente abaixo informados:

DIA	HORA	LOCAL	SEGMENTOS
13/11/2023	18h00	Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia	<ul style="list-style-type: none">• Agências de Turismo• Associação Comercial• Associações de Artesanato• Meios de Hospedagem• Monitores Ambientais• Restaurantes e Similares• Turismo Náutico

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia, situado a Avenida Pinta, 759, bairro Retiro das Caravelas, ou pelo telefone: (13) 3851-1931.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cananéia, 24 de Outubro de 2023

MICHEL JORGE ESTEVAM
Diretor Municipal de Turismo e Lazer

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 759 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.468/2023 - Em 28 de junho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigos 3º, incisos III e IV e 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.454.590,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
98	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	1.350.000,00
373	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	12.000,00
140	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	01	55.000,00
165	02.10.01	12.364.0019.2023	3.3.90.39	01	572.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	255.590,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	30.000,00
262	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	05	165.000,00
290	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	05	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Fonte 02, no valor de R\$ 255.590,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
90	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	02	1.350.000,00
113	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.92.52	01	12.000,00
143	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.39	02	55.000,00
167	02.10.01	12.365.0017.1005	4.4.90.51	02	572.000,00
222	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	30.000,00
261	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	01	165.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

288	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	01	7.000,00
291	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.39	01	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de junho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.472/2023 - Em 17 de julho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigos 3º, incisos III e IV e 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.037.800 (Um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
148	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	31.000,00
150	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	1.000,00
154	02.10.01	12.361.0017.2020	4.4.90.52	01	3.200,00
156	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.13	01	190.000,00
163	02.10.01	12.361.0017.2021	4.4.90.52	05	43.000,00
169	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.11	01	260.000,00
170	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	107.000,00
198	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.31	01	15.000,00
310	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	05	50.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	107.600,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964:

a) fonte 01, no valor de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais);

b) fonte 05, no valor de R\$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
35	02.01.03	06.182.0004.2004	3.3.90.30	01	30.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

123	02.09.01	18.542.0014.1004	4.4.90.51	01	100.000,00
149	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.16	01	1.000,00
168	02.10.01	12.365.0017.1005	4.4.90.52	01	3.200,00
200	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.39	01	15.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.30.39	05	50.000,00
351	02.15.01	15.451.0032.2057	3.3.90.39	01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.477/2023 - Em 28 de julho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigos 3º, incisos III e IV e 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.177.500,00 (Cinco milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
59	02.03.01	04.122.0007.2007	3.3.90.39	01	14.000,00
80	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.92	01	500,00
140	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	02	50.000,00
338	02.14.01	12.392.0031.2055	3.3.90.39	01	531.000,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	4.542.000,00
373	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Fonte 01, no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
58	02.03.01	04.122.0007.2007	3.3.90.30	01	14.000,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	500,00
90	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	02	4.318.000,00
113	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.92.52	01	10.800,00
119	02.08.01	20.601.0013.2014	3.3.90.36	01	29.200,00
143	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.39	02	50.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.487/2023 - Em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizada pela Lei Complementar nº 201/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.807,41 (Treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
379	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.30	02	6.973,49
380	02.13.01	08.244.0025.2046	4.4.90.52	02	6.833,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de repasses efetivados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 13.807,41 (Treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de setembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.490/2023 - Em 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizada pela Lei Complementar nº 203/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.987,31 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
381	02.13.01	08.244.0025.2062	3.3.90.30	05	31.290,89
382	02.13.01	08.244.0025.2062	4.4.90.52	05	47.696,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de repasses efetivados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 78.987,31 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de setembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.495/2023 - Em 20 de outubro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, inciso III, da Lei Complementar nº 191/2022 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
16	01.01.01	01.031.0001.2001	4.4.90.52	01	130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
3	01.01.01	01.031.0001.2001	3.1.90.11	01	90.000,00
11	01.01.01	01.031.0001.2001	3.3.90.39	01	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.497/2023 - Em 24 de outubro de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

CLEBER ROCHA CHIQUINHO
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cananeia

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.496/2023 - Em 20 de outubro de 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.427/2023, de 22 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar a diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional aos profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, constantes do quadro de pessoal da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2007 e da Lei nº 2.093/2011 de setembro de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o artigo 3º da Lei nº 2.427/2023,

DECRETA:

Art. 1º Em observância ao disposto na Lei nº 2.427/2023, a diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional aos profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, constantes do quadro de pessoal da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2007 e da Lei nº 2.093/2011 de setembro de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023 será distribuída aos profissionais a partir dos valores recebidos por parte da União.

Parágrafo único. A distribuição dos valores de que trata o *caput* será realizada de forma parcelada, a contar do início dos repasses.

Art. 2º Para fins de distribuição dos valores definidos no artigo 1º deste Decreto, será considerada a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que atribuiu ao novo Piso Nacional de Enfermagem a carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único. Os valores individualizados de correção salarial deverão ser calculados conforme a carga horária semanal do servidor e o seu salário base atual.

Art. 3º Todos os cálculos individualizados de correção salarial corresponderão, em sua integralidade, aos valores apurados pelo Ministério da Saúde e disponibilizados pelo sistema INVESTSUS.

Art. 4º Havendo saldo remanescente na conta corrente destinada ao recebimento dos recursos federais de que trata este Decreto, esse será objeto de devolução ao Governo Federal, quando da correspondente prestação de contas.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.496/2023)

Art. 5º Os Departamentos Municipais de Saúde e Saneamento, de Fazenda e de Governo e Administração tomarão as providências cabíveis para a efetivação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de outubro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.431/2023- Em 20 de outubro de 2023.

Emenda à Lei Municipal nº 2.404/2022 passando a denominar a Rua Sete para Rua Alcécio do Nascimento, alterando o artigo 1º da referida lei.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2023, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei - Legislativo de autoria do vereador Dr. Gabriel Guimarães dos Santos e Heitor da Silva Atanásio e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º para que passe a constar no artigo 1º com a seguinte redação:

“Fica atribuída a denominação Alcécio do Nascimento à via pública situada no bairro Nova Cananéia, atualmente denominada Rua Sete”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. Fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Leis Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2023 - Em 20 de outubro de 2023.

Dá nova redação ao artigo 316 da Lei Complementar nº 016 de 29 de dezembro de 2000, que altera o Código Tributário do Município da Estância de Cananéia, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 18/10/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º O artigo 316 da Lei Complementar nº 016 de 29 de dezembro de 2000 que altera o Código Tributário do Município da Estância de Cananéia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 316 A Unidade Fiscal Municipal- UFM será atualizada no mês de dezembro de cada ano, passando a vigorar no primeiro dia de janeiro do ano subsequente, tomando-se como fator de correção o INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Extinto este índice, utilizar-se-á o índice determinado pelo Governo Federal para substituí-lo.”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Atas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos, contemplando banheiros químicos, tendas, containers, controladores de acesso, arquibancadas, gradil, fechamento, piso, iluminação, sonorização, palco, gerador, camarim, pórtico, trio elétrico, telão e painel led, para serem utilizados nos eventos do Município de Cananéia, para festividades de final de ano, festival de verão 2023 e carnaval 2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.**

CONTRATADA: **SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA.**

VALOR DOS ITENS REGISTRADOS (R\$): LOTE 03 - VALOR GLOBAL R\$ 490.000,00; LOTE 04 - VALOR GLOBAL R\$ 742.000,00

PRAZO DA ATA: **04 (QUATRO) MESES.**

Cananéia, 11 de janeiro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 5100 Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023

PROCESSO N.º 039/2023

CONTRATO Nº 049/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO, CONFORME CONVÊNIO/ PROPOSTA 920045/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E TERMO DE REFERENCIA".

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.**

CONTRATADA: **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS).**

PRAZO DA ATA: **06 (SEIS) MESES.**

Cananéia, 17 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023

PROCESSO N.º 039/2023

CONTRATO Nº 050/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONFORME CONVÊNIO/ PROPOSTA 920045/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E TERMO DE REFERENCIA"

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.**

CONTRATADA: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 364.857,00 (TRECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**

PRAZO DA ATA: **06 (SEIS) MESES.**

Cananéia, 17 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoador do Brasil-

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023

PROCESSO N.º 065/2023

CONTRATO Nº 045/2023

OBJETO: "Contratação de empresa representante exclusiva da dupla "Hugo e Tiago", para apresentação de seu show artístico na festividade da Festa do Pescador de 2023 do Município de Cananéia, referente às para apresentação de seu show artístico na Festa do Pescador de 2023 do Município de Cananéia".

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.**

CONTRATADA: **TIAGO HERCULES DA SILVA-ME**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL).**

Cananéia, 05 de setembro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 5100 Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br